



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - ASSESSORIA DE GABINETE**

EDITAL Nº 45/2020 - ASSEG/GABI (11.01.18.00.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 20 de agosto de 2020.

EDITAL COMPLEMENTAR DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE SOFTWARE

A Reitora do Instituto Federal Catarinense (IFC), professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições legais e por meio das Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI), Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODIN), torna público o processo complementar de Seleção de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Software.

1. DO OBJETO

O presente Edital visa selecionar projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Software com o objetivo de propor soluções que tenham por finalidade o:

a) Desenvolvimento tecnológico de software para atendimento institucional que proporcionem o aprimoramento de atividades profissionais no âmbito do IFC;

Sub Linha 1 - Customização do SIG

Sub Linha 2 - Desenvolvimento de sistemas institucional

b) Desenvolvimento tecnológico de software que atendam às demandas da sociedade em geral.

2. DO PROJETO

2.1 Entende-se por Software a expressão de um conjunto organizado de instruções em linguagem natural ou codificada, contida em suporte físico de qualquer natureza, de emprego necessário em máquinas automáticas de tratamento da informação, dispositivos, instrumentos ou equipamentos periféricos, baseados em técnica digital ou análoga, para fazê-los funcionar de modo e para fins determinados.

2.2 O projeto deverá atender uma das 2 linhas propostas de acordo com critérios, requisitos e resultados esperados apresentados no ANEXO I:

2.2.1 Linha 1: Desenvolvimento tecnológico de software para atendimento institucional do IFC.

2.2.1.1 Sub Linha 1 - Customização do SIG

2.2.1.1 Sub Linha 2 - Desenvolvimento de sistemas institucional

2.2.2 Linha 2: Desenvolvimento tecnológico de software que atendam às demandas da sociedade em geral

2.3 Cada projeto selecionado deverá ter no mínimo, 1 bolsista na modalidade Bolsa Ensino Médio Integrado.

2.4 O projeto de pesquisa que envolva experimentação com animais, seres humanos ou organismos geneticamente modificados, deverá estar em conformidade com a legislação pertinente a ética na pesquisa. Cabe ao orientador do projeto a responsabilidade pela obtenção das autorizações pertinentes, comprometendo-se a iniciar as atividades inerentes ao projeto somente após a autorização formal do comitê de ética correspondente, conforme a área, assumindo total responsabilidade pela observância dos requisitos legais relativos ao projeto.

2.4.1 O pesquisador deverá encaminhar ao e-mail editais.propi@ifc.edu.br, parecer de autorização para execução da pesquisa emitido pelo Comitê de Ética até a data limite de envio conforme previsto no cronograma deste Edital. O não envio da mesma até a data estipulada no cronograma deverá ser justificada pelo orientador. O não envio da autorização ou justificativa acarretará na desclassificação do projeto.

2.5 O projeto de pesquisa que desenvolva pesquisa científica ou realiza desenvolvimento tecnológico oriundo de acesso a patrimônio genético brasileiro (patrimônio genético brasileiro) e/ou conhecimento tradicional associado (CTA); acessa e explora economicamente produto ou processo oriundo do patrimônio genético brasileiro e/ou conhecimento tradicional associado; remeta ao exterior amostra de patrimônio genético brasileiro; ou divulga, transmite ou retransmite dados ou informações que integram ou constituem conhecimento tradicional associado devem, obrigatoriamente, realizar o cadastro das respectivas pesquisas no Sistema SisGen, através do site <https://sisgen.gov.br/>.

3 DA COORDENAÇÃO, REQUISITOS, COMPROMISSOS E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 DOS REQUISITOS DO COORDENADOR

3.1.1 Ser servidor efetivo do IFC e estar em pleno exercício de suas atividades, durante todo o período de vigência do projeto;

3.1.2 Não são elegíveis para a coordenação do projeto os servidores, aposentados, licenciados ou afastados de suas funções do IFC;

3.1.3 Possuir titulação mínima de mestre;

3.1.4 Estar adimplente com o IFC;

3.1.5 Dispor de carga horária para orientar o bolsista, visando o pleno desenvolvimento das atividades previstas para o projeto;

3.1.6 Apresentar currículo Lattes atualizado em 2020, sendo a data limite o último dia da submissão de propostas, conforme cronograma do Edital;

3.1.7 Estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pelo IFC;

3.1.7.1 Caso o orientador não esteja cadastrado em Grupo de Pesquisa certificado pelo IFC, ele se compromete a regularizar a situação e enviar comprovante junto a entrega do Relatório Parcial das bolsas, conforme cronograma previsto neste edital. A não entrega implicará em inadimplência ao orientador até a situação ser regularizada.

3.1.8 Apresentar projeto de pesquisa com viabilidade técnica e financeira.

3.2 DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR

3.2.1 Indicar para bolsista, aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesse;

3.2.2 Acompanhar o desenvolvimento do aluno bolsista, responsabilizando-se por informar o Coordenador de Pesquisa e Inovação do Campus, assim como a PROPI, quando o aluno desistir, trancar a matrícula, concluir o curso, adquirir vínculo empregatício, receber outra bolsa do IFC ou de outras instituições, ou não cumprir a carga horária relacionada ao projeto, ou qualquer outra situação que justifique a exclusão do aluno como bolsista;

3.2.3 O pagamento mensal do valor correspondente à bolsa será efetivado mediante o envio do relatório mensal do bolsista a ser preenchido pelo orientador, via google forms, até o dia 25 de cada mês, atestando o atendimento das atividades propostas, a frequência integral e a continuidade do atendimento aos requisitos do bolsista;

3.2.3.1 O link do formulário eletrônico o qual trata o item 3.2.3, será enviado apenas uma vez ao correio eletrônico institucional do orientador do projeto, no mês da implantação da bolsa, o qual será utilizado por todo o período de vigência da bolsa;

3.2.4 Os coordenadores dos projetos deverão encaminhar bimestralmente, até dia 25 dos meses pares (outubro/20, dezembro/20, fevereiro/21, abril/21, junho/21, agosto/21, outubro/21, dezembro/21) para o e-mail edital.desenvolvimentodesoftware@ifc.edu.br os documentos relativos a execução e desenvolvimento dos projetos aprovados com cota bolsa, e disponibilizar por meio do repositório os artefatos de codificação.

3.2.5 Poderá ser admitida a substituição do coordenador do projeto em casos excepcionais que impossibilitem o adequado acompanhamento do bolsista, como remoção, redistribuição, vacância e exoneração, entre outros, sendo indicado pelo coordenador do projeto e que possua os demais requisitos regidos por este edital mediante a justificativa fundamentada a ser avaliada pela Equipe Gestora do Gestor do Edital;

3.2.6 Ao final da vigência do projeto, ou a qualquer momento, de acordo com necessidades legais ou solicitações dos órgãos de controle, apresentar a prestação de contas;

3.2.7 Incluir o nome dos alunos bolsistas nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários ou eventos equivalentes, cujos resultados tiveram sua participação efetiva;

3.2.8 Elaborar, em conjunto com o bolsista, a prestação de contas prevista neste edital;

3.2.9 Entregar o software em funcionamento nas condições mínimas de uso com a anuência do Equipe Gestora do Edital, dos representantes da área técnica e à Pró-Reitoria demandante, se for o caso.

3.2.10 Fazer a transferência da tecnologia, presencialmente ou remotamente, da instalação, configuração e o treinamento das funcionalidades do software a equipe gestora do edital, dos representantes da área técnica e à Pró-Reitoria demandante, se for o caso, de acordo com o cronograma;

3.2.11 Ao final da vigência do projeto, ou a qualquer momento, de acordo com necessidades legais ou solicitações dos órgãos de controle, apresentar a prestação de contas;

3.2.12 O não atendimento das atribuições e compromissos pelo orientador acarretará inadimplência, ficando sujeito a:

- a) Perda da cota de bolsa;
- b) Impossibilidade de concorrer em outros editais;
- c) Devolução à unidade do(s) valor(es) recebido(s) indevidamente;
- d) Demais sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

3.3 DOS REQUISITOS DO ALUNO BOLSISTA

3.3.1 Ser aluno regularmente matriculado em cursos da área de informática ou afins do projeto no IFC;

3.3.1.1 Em casos excepcionais, é admitido a indicação de bolsista, pelo coordenador do Projeto, que não seja da área de informática ou áreas afins do projeto mas que venha a contribuir com o projeto, cabendo ao coordenador analisar a viabilidade de indicação;

3.3.2 Ser indicado pelo coordenador do projeto;

3.3.3 Possuir Currículo Lattes;

3.3.4 Não possuir registro de ato de indisciplina de alta gravidade;

3.3.5 Não possuir reprovação anual, nos cursos Técnico e não possuir mais de três reprovações em disciplinas do curso de Graduação;

3.3.5.1 Em casos excepcionais, quando o discente possuir mais de três reprovações em disciplinas do Curso de Graduação, o coordenador do projeto de pesquisa deverá encaminhar documento à Coordenação de Pesquisa e Inovação do Campus, devidamente assinado, com exposição de justificativas da indicação do mesmo para parecer final da Equipe Gestora do Edital.

3.3.6 Possuir frequência mínima igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), no curso do IFC que estiver matriculado. Não se aplica em caso de aluno ingressante;

3.3.7 Não possuir vínculo empregatício, durante a vigência da bolsa;

3.3.8 Não ser beneficiário de outra modalidade de bolsa do IFC ou de outra Instituição. Não será considerado acúmulo a manutenção simultânea das bolsas previstas no presente edital com auxílios e/ou bolsas concedidas com objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência;

3.3.9 Não estar afastado em função de motivos tais como incúria, doença, afastamento para treinamento/curso, dentre outros.

3.4 DOS COMPROMISSOS REFERENTE AO(S) ALUNO(S) BOLSISTA(S).

3.4.1 Desenvolver o projeto aprovado, sob a supervisão do coordenador;

3.4.2 Dedicar-se integralmente às atividades de ensino, pesquisa e extensão previstas no projeto;

3.4.3 A carga horária do bolsista de nível superior deverá ser de no mínimo 16 horas semanais e o bolsista de ensino médio, de no mínimo 8 horas semanais;

3.4.4 Informar ao orientador do projeto sobre possíveis afastamentos, em função de motivos tais como incúria, doença, afastamento para treinamento/curso etc, para providenciar o cancelamento ou a suspensão da bolsa, conforme disciplinado nas normas específicas;

3.4.4.1 A reativação da bolsa será efetuada diretamente quando cessarem os motivos que causaram a sua suspensão;

3.4.5 Elaborar em conjunto com o coordenador do projeto, os Relatórios Bimestral, Parcial e Final do projeto;

3.4.6. Elaborar em conjunto com o coordenador do projeto, o Relatório Extra em caso de substituição do bolsista;

3.4.7 O não atendimento das atribuições e compromissos pelo bolsista acarretará inadimplência, ficando sujeito a:

- a) Perda da bolsa;
- b) Impossibilidade de concorrer a outras bolsas;
- c) Devolução à unidade da(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, em valores atualizados.

4. DO FINANCIAMENTO

4.1 O valor total do presente edital para as bolsas é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais);

4.2 Serão financiadas até 8 (oito) propostas para o presente edital. Sendo 05 (cinco) projetos na linha 1 e 03 (três) projetos na linha 2;

4.2.1 Caso não tenha propostas suficientes aprovadas em uma das duas linhas, pode-se aproveitar a(s) proposta(s) da outra linha no limite previsto no item 4.2, seguindo a ordem da outra linha conforme classificação.

4.3 Cada projeto selecionado receberá um recurso no valor de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para implantação de bolsas para alunos a ser paga mensalmente durante a vigência do projeto;

4.4 O período de vigência da bolsa será de 15 meses, conforme previsto na seção cronograma do presente edital. Iniciando em 01/10/2020 e concluindo em 31/12/2021.

4.5 Cada projeto selecionado deverá ter no mínimo, 1 bolsista na modalidade Bolsa Ensino médio integrado.

4.6 A distribuição das bolsas se dará de acordo com a descrição a seguir:

Modalidade de bolsa	Valor mensal
Bolsa Ensino médio	R\$ 200,00
Bolsa Graduação	R\$ 400,00

4.7 Os valores aprovados poderão sofrer ajustes conforme disponibilidade orçamentária e financeira do IFC.

5. SUBMISSÃO DO PROJETO

5.1 A proposta de projeto deverá ser submetida pelo orientador do projeto, ao e-mail editais.propi@ifc.edu.br até a data limite previsto na seção cronograma. Contendo os seguintes documentos:

1. Formulário de Identificação do Projeto de Pesquisa e Equipe devidamente preenchido, em formato, em pdf e editável (Anexo II);
2. Formulário do Roteiro de Projeto de Pesquisa devidamente preenchido, sem assinatura ou identificação do pesquisador, em pdf (Anexo III);
3. Declaração de compromisso do campus, assinada pelo Diretor Geral, pelo Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão e pelo Coordenador do Projeto, em pdf (Anexo IV);

5.2 Não serão aceitas propostas entregues de forma distinta à mencionada no item 5.1 e nem fora do prazo estipulado e/ou demais obrigações dispostas neste Edital.

6. SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

6.1 Será instituída uma Equipe Gestora do Edital, com representantes da: PROPI, PROEX, PROEN e PRODIN;

6.2 A depender da quantidade de projetos submetidos e admitidos, poderá ser convocado servidores dos campus com curso de Tecnologia da Informação ou equivalente, para compor a equipe de avaliação deste edital;

6.3 Avaliação do mérito curricular levará em conta o Currículo Lattes a ser apresentado pelo(a) Coordenador(a) do Projeto e será baseada na titulação conforme pontuação estabelecida no quadro a seguir:

Titulação	Pontuação
Graduação na área de Tecnologia da Informação**	03
Especialização lato-sensu na área de Tecnologia da Informação**	05
Pós-Graduação stricto sensu - Mestrado em qualquer área	10
Pós-Graduação stricto sensu - Doutorado em qualquer área	12
TOTAL DO SOMATÓRIO	30

**Respeitando o disposto no item 3.1.3

6.4 As comprovações dos critérios de pontuação/avaliação tomarão por base os registros do Currículo Lattes. Havendo necessidade, serão considerados apenas títulos válidos ou convalidados no Brasil com reconhecimento no MEC. A Equipe Gestora do Edital poderá solicitar comprovação documental.

6.5 A pontuação do mérito curricular será realizada do meio do somatório das linhas da tabela.

6.5.1 Para fins de pontuação, cada titulação será pontuada apenas uma vez.

6.6 O Currículo Lattes estará sujeito às penalidades previstas em Lei e as informações que estejam apresentadas fora do campo correto não serão consideradas.

6.7 A pontuação máxima para o mérito curricular será de 30 pontos.

6.8 A avaliação do mérito técnico do projeto será baseada nos critérios e respectivas pontuações máximas de caráter eliminatório e classificatório, conforme o quadro a seguir.

Linha	Critério	Pontuação
Linha 1: Desenvolvimento tecnológico de software para atendimento institucional do IFC Sub Linha 1: Customização do SIG	Metodologia de desenvolvimento do sistema	0-25
	Conhecimento e experiência do coordenador na linguagem do SIG (Java), comprovados via Lattes.	0-10 – Sistemas desenvolvidos (1 ponto por sistema) 0-10 – Cursos Java (1 ponto por curso) 0-10 – Disciplinas ministradas de programação com Java (1 ponto a cada ano de experiência)
	Cronograma de desenvolvimento e manutenção.	0-15
Total		70

Linha	Critério	Pontuação
Linha 1: Desenvolvimento tecnológico de software para atendimento institucional do IFC Sub Linha 2: Sistema de desenvolvimento institucional	Clareza, relevância e pertinência dos objetivos com a estratégia institucional	0-5
	- Adequação metodológica.	0-10
	- Viabilidade técnica; - Identificação das vantagens da tecnologia a ser desenvolvida em relação a outras soluções disponíveis.	0-10
	- <u>impacto</u> social (as principais ameaças e oportunidades locais e/ou regionais).	0-5
	- Resultados esperados coerente com os objetivos propostos.	0-5
	Linguagem de Programação	JAVA = 20 PHP = 10
	Banco de dados	PostgreSQL = 15 <u>MariaDB = 10</u>
Total		70

Linha	Critério	Pontuação máxima
Linha 2: Desenvolvimento tecnológico de software para atendimento da sociedade	Adequação do projeto aos objetivos da proposta	10
	Metodologia	15
	Resultados esperados	20
	Cronograma de atividades	5
	Originalidade da proposta	15
	Viabilidade técnica e econômica de execução	5
Total		70

6.9 A pontuação máxima para o mérito técnico será de 70 pontos.

6.10 A nota final dos projetos será a somatória entre o Mérito Técnico e o Mérito Curricular do Coordenador do Projeto, perfazendo o total de até 100 pontos.

6.11 Para ser considerada aprovada a proposta deverá atingir no mínimo 40 pontos.

6.12 Serão desclassificadas, de forma definitiva, as solicitações que não estiverem em conformidade com este Edital.

6.13 A proposta admitida e aprovada, que obtiver no mínimo 40 pontos, será classificada por ordem de pontuação.

6.14 Serão financiadas até 10 propostas para o presente edital. Sendo 05 (cinco) projetos na linha 1 e 05 (cinco) projetos na linha 2.

6.14.1 Caso não tenha propostas suficientes aprovadas em uma das duas linhas, pode-se aproveitar a(s) proposta(s) da outra linha no limite previsto no item 4.2, seguindo a ordem da outra linha conforme classificação.

7. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

7.1 PARA IMPLANTAÇÃO DAS BOLSAS

7.1.1 Os orientadores que tiverem projetos classificados, de acordo com o número de cotas de bolsas distribuídas pelo CNPq, e, portanto, contemplados com bolsistas, deverão enviar à PROPI os documentos comprobatórios listados a seguir, até a data estipulada no cronograma, exclusivamente pelo e-mail editais.propi@ifc.edu.br, os quais devem ser digitalizados e enviados em formato pdf, em arquivos separados, cada um identificado com o número e nome previsto no subitem específico, acrescido do nome completo do bolsista.

7.1.1.1 Cópia dos documentos RG e CPF do aluno bolsista;

7.1.1.2 Termo de Responsabilidade do Bolsista;

7.1.1.3 Termo de Responsabilidade do Orientador do Projeto;

7.1.1.4 Termo de sigilo e confidencialidade;

7.1.1.5 Parecer de autorização para execução da pesquisa, quando for o caso (emitido pelo Comitê de Ética);

7.1.1.6 Autorização dos pais ou responsáveis (em caso de aluno bolsista menor de 18 anos, para participar e desenvolver o projeto de pesquisa);

7.1.1.7 Cópia digital do Currículo Lattes;

7.1.1.8 Declaração negativa (SISAE ou equivalente) de que não tem atos de indisciplina de alta gravidade;

7.1.1.9 Cópia ou foto dos dados bancários de conta em que o bolsista seja o titular (não serão aceitas conta poupança do Banco do Brasil);

7.1.1.10 O comprovante de matrícula e o histórico escolar do aluno bolsista serão extraídos do SIGAA.

7.1.2 O descumprimento no envio da documentação mencionada na cláusula 7.1 até o prazo estipulado no cronograma deste Edital, poderá acarretar na suspensão temporária da bolsa.

7.1.3 As bolsas que, eventualmente, surgirem em decorrência de desistência, cancelamento ou novas cotas de bolsas concedidas pelo CNPq, serão redistribuídas de acordo com a ordem de classificação dos projetos prevista neste edital, sendo os coordenadores contemplados informados por e-mail, além da ampla divulgação na página do edital no site do IFC, para envio da documentação do bolsista até o dia 10 do mês subsequente.

7.1.4 O pagamento mensal do valor correspondente à bolsa será efetivado mediante o envio do relatório mensal do bolsista, a ser enviado até o dia 25 de cada mês ao e-mail editais.propi@ifc.edu.br atestando o atendimento das atividades propostas e a frequência integral do bolsista.

7.1.5 A concessão da bolsa será cancelada caso o aluno bolsista apresente frequência inferior a 75% ou caso venha a ocorrer fato cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis. Caberá ao coordenador do projeto o pleno acompanhamento do bolsista.

7.1.6 As solicitações de substituições de aluno bolsistas do projeto deverão ser efetuadas diretamente ao e-mail: editais.propi@ifc.edu.br enviadas a PROPI até o dia 10 de cada mês. A solicitação de substituição deverá ser acompanhada do relatório parcial das atividades desenvolvidas até aquele momento, com a documentação do novo aluno bolsista conforme item 7.1 deste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1 Será assegurada a possibilidade de envio de recursos de acordo com as datas previstas no cronograma.

8.2 O recurso deverá ser enviado pelo proponente ao email editais.propi@ifc.edu.br em formato pdf com a devida justificativa e de acordo com as datas previstas no cronograma deste Edital.

9 .

C R O N O G R A M A

Etapa	Data
Lançamento do edital	20/08/2020
Período de inscrição das propostas	20/08/2020 a 14/09/2020
Período de avaliação das propostas pela Equipe Gestora do Edital.	15/09/2020 a 22/09/2020
Divulgação do Resultado Preliminar	23/09/2020
Recurso(s)	23 e 24/09/2020
Avaliação do(s) Recurso(s)	25/09/2020
Divulgação do Resultado Final	25/09/2020
Período de vigência do projeto	01/10/2020 a 31/12/2021
Indicação dos bolsistas e envio dos documentos e Parecer do Comitê de Ética, se for o caso.	01/10/2020 a 09/10/2020
Vigência do pagamento das bolsas	01/10/2020 a 31/12/2021
Entrega do relatório parcial e cadastrado em Grupo de Pesquisa certificado pelo IFC, se for o caso.	até 30/06/2021
Entrega do relatório final	até 31/12/2021
Entrega do comprovante do resultado do projeto	até 31/12/2021

10. DOS DEVERES REFERENTES À PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1 O coordenador deverá comunicar ao NIT/IFC para que este promova e acompanhe o processo de proteção da propriedade intelectual. Neste caso, é responsabilidade do coordenador e do bolsista providenciar a documentação solicitada pelo NIT/IFC e manter sob sigilo.

10.2 O coordenador deverá manter o NIT/IFC informado sobre os resultados da pesquisa durante a vigência da bolsa;

10.3 Compete ao aluno bolsista e ao coordenador do projeto:

a) zelar pela proteção da propriedade intelectual gerada a partir de projetos financiados pelo IFC;

b) manter o sigilo sobre o projeto e encaminhar, ao NIT/IFC, a solicitação dos pedidos de proteção à Propriedade Intelectual.

10.3.1. O descumprimento do item 11.3, alínea b, gerará uma justificativa que deverá ser encaminhada para à Equipe Gestora do edital para análise, podendo ocasionar devolução parcial ou total do recurso empregado.

10.4 O NIT/IFC fará a avaliação da solicitação dos pedidos de novos registros se houver de acordo com a análise de viabilidade e dos objetivos estratégicos do IFC.

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 DAS BOLSAS

11.1.1 O pagamento mensal do valor correspondente à bolsa será efetivado mediante o envio do relatório mensal do bolsista a ser preenchido pelo orientador, via google forms, até o dia 25 de cada mês, atestando o atendimento das atividades propostas, a frequência integral e a continuidade do atendimento aos requisitos do bolsista;

11.1.1.1 O link do formulário eletrônico o qual trata o item 3.2.3, será enviado apenas uma vez ao correio eletrônico institucional do orientador do projeto, no mês da implantação da bolsa, o qual será utilizado por todo o período de vigência da bolsa;

11.1.2 Os representantes da área técnica deverão acompanhar periodicamente os projetos da Linha 1 com apoio da Pró-Reitoria demandante.

11.1.2.1 Os coordenadores dos projetos deverão encaminhar bimestralmente, até dia 25 dos meses pares (outubro/20, dezembro/20, fevereiro/21, abril/21, junho/21, agosto/21, outubro/21, dezembro/21) para o e-mail edital.desenvolvimentodesoftware@ifc.edu.br os documentos relativos a execução e desenvolvimento dos projetos aprovados com cota bolsa, e disponibilizar por meio do repositório os artefatos de codificação. Para análise dos representantes da área técnica, que deverão acompanhar periodicamente os projetos da Linha 1 com apoio da Pró-Reitoria demandante.

11.1.3 O Orientador do projeto deverá encaminhar cópia do Relatório Parcial, Extra e Final das atividades desenvolvidas, em conjunto com o aluno bolsista, encaminhando, conforme cronograma deste Edital, ao e-mail editais.propi@ifc.edu.br com cópia à Coordenação de Pesquisa e Inovação do Campus.

11.1.3.1 Compreende-se por Relatório Parcial o documento organizado pelo bolsista e pelo orientador, que tem o objetivo de apresentar à Equipe Gestora do edital o andamento da execução do projeto.

11.1.3.2 Compreende-se por Relatório Extra o documento organizado pelo bolsista e pelo orientador, que tem o objetivo de apresentar à Equipe Gestora do edital os resultados parciais, redigidos em casos de desistência/substituição do bolsista.

11.1.3.3 Compreende-se por Relatório Final o documento organizado pelo bolsista e pelo orientador, que tem o objetivo de apresentar à Equipe Gestora do edital os resultados alcançados com a execução do projeto, até trinta dias após o término de vigência bolsa.

11.2 DOS RESULTADOS

11.2.1 A entrega dos resultados de cada Linha e sublinha de atuação, será conforme descrição apresentada no Anexo I.

11.2.2 Entregar o software em funcionamento nas condições mínimas de uso com a anuência do Equipe Gestora do Edital, dos representantes da área técnica e à Pró-Reitoria demandante, se for o caso.

11.2.3 Fazer a transferência da tecnologia, presencialmente ou remotamente, da instalação, configuração e o treinamento das funcionalidades do software a equipe gestora do edital, dos representantes da área técnica e à Pró-Reitoria demandante, se for o caso, de acordo com o cronograma.

11.3 O proponente que não cumprir com o disposto no item 12 e seus subitens, ou não ter as suas contas aprovadas pela Equipe Gestora do Edital será considerado inadimplente, não

podendo concorrer a novos editais institucionais por 5 anos ou até a efetiva regularização da pendência, além de estar sujeito às demais penalidades previstas em Lei.

11.4 A Equipe Gestora do Edital analisará os processos de prestação de contas e emitirá Parecer de Aprovação da Prestação de Contas do(s) Projeto(s) e/ou procederá aos devidos encaminhamentos, em caso de descumprimento ou não aprovação.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 As informações fornecidas nos anexos e documentação relativa ao presente Edital são de inteira responsabilidade do coordenador e, conforme o caso, do bolsista.

12.2 A submissão de candidatura ao presente Edital implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas, das quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

12.3 O descumprimento de qualquer cláusula acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo às demais sanções previstas nas normas vigentes.

12.4 Poderão ser solicitadas documentações complementares necessárias à implementação dos projetos aprovados, decorrentes de suas peculiaridades.

12.5 O IFC não se responsabiliza por danos físicos ou mentais causados ao bolsista durante o desenvolvimento das atividades relativas ao que prevê o presente Edital, recomenda-se que cada Campus ofereça seguro-saúde ou equivalente que dê cobertura às despesas médicas e hospitalares ao aluno bolsista, em eventuais casos de acidentes e sinistros.

12.6 A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFC, por motivo de interesse público, exigência legal ou disponibilidade orçamentária, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Gestora do Edital.

(Assinado digitalmente em 20/08/2020 14:42)

SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

REIT/ADM (11.01.18)

Matrícula: 1757038

Processo Associado: 23348.004966/2020-42

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **45**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/08/2020** e o código de verificação: **4b79db9d07**

ANEXO I

LINHA 1: DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE SOFTWARE PARA ATENDIMENTO INSTITUCIONAL DO IFC

Linha 1 - O projeto deverá atender às seguintes condições gerais:

1. Termo de sigilo e confidencialidade (ANEXO IV);
2. O sistema deve ser desenvolvido em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709 de 2018);
3. Deverá haver entregas semestrais para acompanhamento da evolução do projeto. As entregas podem sofrer ajustes a depender da metodologia de desenvolvimento escolhido definidos em reunião inicial com o Comitê Gestor do Edital;
4. A equipe desenvolvedora ou representante deverão dar “garantia” suporte por 3 (três) meses após a entrega;
5. O Regulamento de Desenvolvimento de Sistemas de Informação do IFC deverá ser observado (disponível em dti.ifc.edu.br).

LINHA 1 - SUBLINHA 1 - CUSTOMIZAÇÃO DO SIG

Linha 1 - Sublinha 1 -

Demanda 1.1.1: Pacote de customizações SIGAA – módulos Extensão, Ações integradas e Central de Estágios

Ajustes no módulo extensão: Necessário alterar o modo de cálculo de carga horária por ação com carga horária total, para atividades e metas com carga horária semanal em cada meta; Remoção da validação de projetos de extensão pela chefia imediata; emissão de certificados do SIGAA extensão; Adicionar link para conceder bolsas solicitadas pelos coordenadores de projetos aos projetos aprovados; Corrigir Projetos com declaração de carga horário igual a zero;

Ajustes no módulo ações integradas: Emissão de relatórios customizados como por exemplo, filtrar dados por nome ou por edital. Nos relatórios deve constar: edital, data de execução, identificação numérica dos projetos, etc.

Ajustes no módulo central de estágios: Sistema deve gerar um aviso/informativo de que há um estágio vigente, mas que o estudante está com a matrícula trancada, indicando assim descumprimento das cláusulas do termo de compromisso do estágio e obrigando o campus do IFC a gerar o Termo de Rescisão de Estágio Curricular.

Linha 1 - Sublinha 1 -

Demanda 1.1.2: Pacote de customizações SIGAA - módulo Pesquisa

Avaliação: Atualmente, no SIGAA módulo Pesquisa, o plano de trabalho só aparece para o primeiro avaliador. Para o segundo aparece com a nota do anterior. Assim, é preciso que o Plano de trabalho do Bolsista possa ser visto pelo segundo e terceiro avaliador do Projeto.

Há a necessidade de customizar o sistema para obter de 2 a 3 avaliações para cada Projeto. No sistema apenas o primeiro a avaliar consegue visualizar e dar nota ao plano de trabalho do bolsista. Os demais só terão acesso ao Projeto de Pesquisa. É preciso que todos os consultores consigam visualizar e avaliar todo o Projeto que inclui o Plano de Trabalho.

Publicização: É necessário modificar o módulo Pesquisa do SIGAA para que seja tão público quanto o portal público do SIPAC (<http://sig.ifc.edu.br/public>). O SIGAA possui um Portal Público (<https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/>), mas atualmente as informações referentes às etapas que os editais passam não aparecem no portal.

Atualmente todo o processo de publicação e assinaturas é feito pelo SIPAC e toda a divulgação na página do IFC e colocamos tudo no SIGAA, módulo pesquisa. Em resumo, é feito cada ato pelo menos 3 vezes. Ao tornar as informações das etapas dos editais acessíveis no Portal Público do SIGAA, não haverá a necessidade de colocar na página do IFC.

Avaliadores:

1. Criar aba de consultor para os TAEs com as mesmas funcionalidades dos docentes.

Os TAEs têm tanta condição de atuarem como consultores quanto os Docentes, por isso eles fazem avaliações dos Projeto de Pesquisa em Editais do IFC. Hoje eles são inseridos como consultor externo e o modo de avaliação é igual a uma pessoa que não trabalha no IFC.

É necessário customizar o sistema para que eles tenham os mesmos acessos que os docentes, facilitando o envio para avaliação e a avaliação propriamente dita.

2. Puxar o cadastro de todos os servidores do IFC para serem avaliadores - desta forma o cadastro manual seria feito apenas para externos ao IFC.

Todos os servidores já estão na base de dados do SIGAA, o sistema deve ser ajustado para aproveitar estes dados para que eles possam atuar como consultores sem retrabalho de cadastro.

Critérios de avaliação:

1. Adequação de peso no ranqueamento dos projetos.

No IFC a nota final é composta por 30% Mérito Curricular e 70% do Projeto de Pesquisa. No SIGAA é exatamente o contrário. Desta forma, é preciso adaptar o SIGAA às resoluções da instituição.

2. Adequação de Critérios do Mérito Curricular e que constitui o Relatório por Produtividade:

É preciso que os critérios do Mérito Curricular que formam a classificação final atendam às intencionalidades do IFC quanto à pesquisa. É necessário que o sistema seja adaptado para atender as Missões e Visões da Instituição.

Relatório por produtividade: É preciso listar apenas os docentes que estão concorrendo no edital específico, separados dos demais.

Para divulgar a classificação final, é necessário relatório com as notas atribuídas à produtividade dos Pesquisadores (Mérito Curricular). No momento este relatório está com erro e não está gerando, mas antes, ao gerar o relatório de um edital, ele gerava de todos os docentes juntos, não sendo possível realizar publicação já que não possui filtros por edital.

Relatório Final: Relatório Anual aceitar tabelas, fotos, gráficos e mais caracteres.

É necessário tornar o relatório anual mais robusto e ajustá-lo às necessidades de informação do IFC.

Importação de Lattes: Ao importar o Lattes, importar juntamente os dados do Grupo de Pesquisa. Atualmente usa-se a sistemática de importação de Lattes, mas a importação não traz o Grupo de Pesquisa ao qual o Pesquisador está vinculado. Desta forma, além da importação do Lattes, se faz necessário realizar o cadastro manualmente do Grupo de Pesquisa no Lattes e SIGAA.

Linha 1 - Sublinha 1 -

Demanda 1.1.3: Pacote de customizações SIGAA - módulos Assistência ao Estudante e Monitoria Ajustes no Módulo Assistência ao Estudante

Referente aos auxílios: ajuste dos tipos de auxílios, conforme normativos do IFC (auxílio permanência, auxílio moradia, moradia estudantil, alimentação escolar, auxílio emergencial, auxílios extras, visitas técnicas, jogos e eventos culturais); deve estar acessível para todos os níveis de ensino; alteração do cadastro único para conter os dados do questionário socioeconômico do IFC; lançamento de editais por períodos e não fluxo contínuo; inscrição do estudante por edital e não por tipo de auxílios; documentos e informações anexadas pelos estudantes por categorias, conforme modelos previstos no IFC; contemplar na aba análise os pareceres sociais descritivos; permitir acompanhamento acadêmico (frequência, matrícula, disciplinas que cursa e notas). Referente aos atendimentos: contemplar registro de atendimento pedagógico, psicológico, social e de saúde aos estudantes e pais/responsáveis; registro de encaminhamentos a rede de serviços (Saúde, CRAS/CREAS, Conselho Tutelar, etc).

Ajustes no Módulo Monitoria

Vinculação ao módulo monitoria dos componentes curriculares dos cursos técnicos integrados e subsequentes na submissão dos projetos. Após a aprovação do projeto, permitir que estudantes dos cursos técnicos subsequentes e integrados sejam vinculados como monitores voluntários ou bolsistas.

Linha 1 - Sublinha 1 -

Demanda 1.1.4: Desenvolvimento de novo módulo – Plano de Ensino

Criação de novo módulo no SIGAA para registrar e gerenciar o plano de ensino nos Módulos Graduação, Integrado e Subsequente. Criação do plano de ensino pelo docente conforme definições da Organização Didática. Buscar as informações do componente curricular e do docente

cadastradas no SIGAA. Realizar a tramitação para a Coordenação de Curso para aprovação junto ao colegiado. Possibilidade de devolução para ajustes por parte do docente. Após a aprovação final, ficar arquivado de forma digital. Acesso dos planos de ensino aprovados pelas Coordenações de Registro Acadêmico.

Linha 1 - Sublinha 1 -

Demanda 1.1.5: Desenvolvimento de novo módulo – Projeto de Ensino

Desenvolvimento de novo módulo no SIGAA que permita a submissão de projetos de ensino; avaliação e execução; postagem de relatórios parciais e finais; gerenciamento das bolsas. Será necessário buscar informações no SIGAA relativas aos estudantes, componentes curriculares e docentes. O sistema deverá gerar relatórios de projetos de ensino realizados por campus e por docente.

Linha 1 - Sublinha 1

Informações complementares e Pré-requisitos (customizações SIG)

As áreas (Pró-Reitorias) relacionadas às demandas fornecerão esclarecimentos para o levantamento de requisitos após a seleção;

A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) fornecerá materiais de apoio e/ou treinamento para montagem do ambiente de desenvolvimento SIG;

a) Pré-requisitos do projeto:

1. O sistema deve ser desenvolvido com a finalidade de ser executado em navegadores web, especificamente Mozilla Firefox;
2. O sistema deve ser desenvolvido na linguagem de programação Java, sob a plataforma Java EE (Enterprise Edition);
3. O sistema gerenciador de banco de dados deve ser PostgreSQL;
4. O versionamento de código e scripts de base de dados deve ser mantido em repositório GIT;
5. Deve ser dado acesso ao repositório GIT a um representante da DTI;
6. Utilizar estritamente ferramentas livres;
7. Respeitar as tecnologias e versões compatíveis com a estrutura do SIG à época do desenvolvimento da customização.

b) Resultado esperados:

1. Após desenvolvido e testado, o sistema deve ser colocado em ambiente de validação a ser fornecido pela DTI;
2. Deverão ser entregues à DTI até a finalização do projeto:
Documentação: diagrama(s) de caso de uso, diagrama(s) de atividades, manuais de uso, roteiro de testes;
Scripts de alterações de base de dados;
Código fonte customizado.

LINHA 1 - SUB LINHA 2 - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INSTITUCIONAL

Linha 1 - Sublinha 2 -

Demanda 1.2.1: Plataforma de gerenciamento de Propriedade Intelectual (PI)

O software deve possuir um cadastro de processos de propriedade intelectual do IFC (Patente, Desenho Industrial, Programa de Computador, Direito Autoral, Marca) com informações mínimas: Tipo de PI, Título da PI, Número do Processo de Registro, Histórico Processual, Informações extras. Além disso, o software deve ter a função de enviar um aviso ao e-mail cadastrado sobre movimentações processuais, esses dados estão disponíveis em arquivo pdf e publicado 1 vez por semana (toda quarta-feira) no site do INPI no LINK <http://revistas.inpi.gov.br/>. A proposta é que o cadastro dos processos seja feito manualmente, mas a extração dos dados de movimentação seja feita automaticamente pelo software. Usuários do sistema: servidores do NIT e da PROPI.

O NIT irá orientar quanto aos requisitos e às questões técnicas referente à gestão da propriedade intelectual após a seleção;

Linha 1 - Sublinha 2 -

Demanda 1.2.2: Melhorias no sistema de Egressos

Sistema iniciado em PHP requer desenvolvimento de novas funcionalidades, integração com SIGAA e manutenção no sistema de egressos. Necessidades de desenvolvimento: Desenvolvimento do sistema em modo responsivo (que possa ser acessível em Smartphones, Tablets e computadores); Integração da base de dados com o SIGAA; Correção de erros no módulo de cadastro de usuários e login de acesso; atualização e correção de erros dos módulos: Timeline; Ofertas de emprego e grupos; Manutenção, atualização e suporte do sistema já desenvolvido.

A PROEX fornecerá esclarecimentos para o levantamento de requisitos após a seleção;

Linha 1 - Sublinha 2 -

Demanda 1.2.3: Sistema de controle de chamados para o Núcleo de Inovação Tecnológica

Problema que pretende resolver: A organização e a gestão das demandas que são enviadas ao NIT/IFC.

Desenvolvimento de sistema para demandas do NIT via cadastro eletrônico com funcionalidades de priorização de demandas; categorização; histórico de trâmite; controle de status; registro de diálogo entre o usuário da demanda e o atendente. Os usuários são servidores do IFC e devem se cadastrar com e-mail e, se possível, utilizando a base de autenticação do SIG.

O NIT fornecerá esclarecimentos para o levantamento de requisitos após a seleção;

Linha 1 - Sublinha 2 -

Demanda 1.2.4: Sistema de gerenciamento do atendimento ao aluno pelo docente

Criação de um sistema que gerencie o atendimento ao aluno que é realizado pelo docente. O sistema deverá contemplar o registro da data e horário do atendimento, estudantes que participaram do atendimento e tópicos abordados no atendimento. Também deve ser possível gerar relatórios de participação de cada estudante nos atendimentos para fins de acompanhamento pedagógico. Se possível, o professor deve se autenticar no sistema usando as credenciais do SIG.

A PROEN fornecerá esclarecimentos para o levantamento de requisitos após a seleção;

Linha 1 - Sublinha 2

Informações complementares e Pré-requisitos (customizações SIG)

As áreas (Pró-Reitorias) relacionadas às demandas fornecerão esclarecimentos para o levantamento de requisitos após a seleção;

a) Pré-requisitos do projeto:

1. O sistema deve ser desenvolvido com a finalidade de ser executado em navegadores web e com responsividade à dispositivos móveis;
2. O sistema deve ser desenvolvido nas linguagens de programação Java ou PHP (vide tabela de critérios de avaliação do mérito técnico);
3. O sistema gerenciador de banco de dados deve ser PostgreSQL ou MariaDB (vide tabela de critérios de avaliação do mérito técnico);
4. O versionamento de código e scripts de base de dados deve ser mantido em repositório GIT;
5. Deve ser dado acesso ao repositório GIT a um representante da DTI;
6. Utilizar estritamente ferramentas livres;
7. O desenvolvimento da ferramenta deve ser feito de modo a contemplar as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709 de 2018).

b) Resultado esperados:

1. Após desenvolvido e testado, o sistema deve ser colocado em ambiente de validação acessíveis aos avaliadores do projeto;
2. Deverão ser entregues à DTI até a finalização do projeto:
Documentação: diagrama(s) de caso de uso, diagrama(s) de atividades, diagrama de classes, manuais de uso, roteiro de testes e manual de implantação;
3. Scripts de base de dados;
4. Código fonte em repositório GIT;

5. Os desenvolvedores do sistema deverão fornecer repasse de conhecimento para uso e implantação da aplicação (treinamentos).

LINHA 2: DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE SOFTWARE QUE ATENDAM ÀS DEMANDAS DA SOCIEDADE EM GERAL

Linha 2 - O projeto deverá atender às seguintes condições gerais:

1. A manutenção e suporte ao usuário fica a cargo da equipe desenvolvedora da aplicação durante a vigência do projeto;
2. O sistema deve ser desenvolvido em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709 de 2018);
3. O código produzido deverá se submeter a licença de código aberto, de livre uso e distribuição;
4. Deverá haver entregas semestrais para acompanhamento da evolução do projeto. As entregas podem sofrer ajustes a depender da metodologia de desenvolvimento escolhido definidos em reunião inicial com o Comitê Gestor do Edital;
5. A equipe desenvolvedora ou representante deverão dar suporte “garantia” por 3 (três) meses após a entrega.

Linha 2 - Pré-requisitos de projeto:

1. Não há restrições quanto à plataforma, ou seja, os projetos podem ser de aplicações móveis (app), web, híbridos ou qualquer outra natureza;
2. O versionamento de código e scripts de base de dados deve ser mantido em repositório GIT;
3. Deve ser dado acesso ao repositório GIT a um representante da DTI;
4. Deve ser utilizado estritamente ferramentas livres;
5. O desenvolvimento da ferramenta deve ser feito de modo a contemplar as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709 de 2018).

Linha 2 - Submissão:

Para avaliação técnica da proposta, deverão ser submetidos:

1. Descritivo da aplicação contendo: objetivos; requisitos funcionais e não-funcionais;
2. Cronograma de execução pontuando o tempo estimado e os entregáveis em cada fase do processo de desenvolvimento;

Linha 2 - Resultados esperados:

1. Documentação: diagrama(s) de caso de uso, diagrama(s) de atividades, diagrama de classes, manuais de uso, roteiro de testes e manual de implantação;
2. Código fonte em repositório GIT;
3. Qualquer outro artefato necessário para a implantação e continuidade da aplicação;
4. Os desenvolvedores do sistema deverão fornecer repasse de conhecimento para uso e implantação da aplicação (treinamentos).

ANEXO II - FORMULÁRIO IDENTIFICAÇÃO PROJETO DE PESQUISA E EQUIPE
Edital _____

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
1.1 Título:	
1.2. Campi:	
1.3. Coordenador do Projeto:	
1.4. CPF:	
1.5. Carga horária semanal destinada ao projeto:	
1.6. Grupo de Pesquisa vinculado:	
1.7. Linha de Pesquisa de vinculação do Projeto:	
() Não estou cadastrado em Grupo de Pesquisa certificado pelo IFC, mas me comprometo a fazê-lo até a data prevista em edital.	
1.8. Marque a Grande área (1º nível) e a Subárea da pesquisa(3º Nível), conforme Tabela de áreas CAPES):	
<p>Ciências Exatas e da Terra</p> <input type="checkbox"/> Astronomia <input type="checkbox"/> Ciência Da Computação <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Geociências <input type="checkbox"/> Matemática <input type="checkbox"/> Probabilidade e Estatística <input type="checkbox"/> Química	<p>Ciências Agrárias</p> <input type="checkbox"/> Agronomia <input type="checkbox"/> Ciência E Tecnologia de Alimentos <input type="checkbox"/> Engenharia Agrícola <input type="checkbox"/> Medicina Veterinária <input type="checkbox"/> Recursos Florestais E Engenharia Florestal <input type="checkbox"/> Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca <input type="checkbox"/> Zootecnia
<p>Ciências Biológicas</p> <input type="checkbox"/> Biofísica <input type="checkbox"/> Biologia Geral <input type="checkbox"/> Bioquímica <input type="checkbox"/> Botânica <input type="checkbox"/> Ecologia <input type="checkbox"/> Farmacologia <input type="checkbox"/> Fisiologia <input type="checkbox"/> Genética <input type="checkbox"/> Imunologia <input type="checkbox"/> Microbiologia <input type="checkbox"/> Morfologia <input type="checkbox"/> Oceanografia <input type="checkbox"/> Parasitologia <input type="checkbox"/> Zoologia	<p>Ciências Sociais Aplicadas</p> <input type="checkbox"/> Administração <input type="checkbox"/> Arquitetura e Urbanismo <input type="checkbox"/> Ciência da Informação <input type="checkbox"/> Comunicação <input type="checkbox"/> Demografia <input type="checkbox"/> Desenho Industrial <input type="checkbox"/> Direito <input type="checkbox"/> Economia <input type="checkbox"/> Museologia <input type="checkbox"/> Planejamento Urbano e Regional <input type="checkbox"/> Serviço Social <input type="checkbox"/> Turismo
<p>Engenharias</p> <input type="checkbox"/> Engenharia Aeroespacial <input type="checkbox"/> Engenharia Biomédica <input type="checkbox"/> Engenharia Civil <input type="checkbox"/> Engenharia De Materiais e Metalúrgica <input type="checkbox"/> Engenharia De Minas <input type="checkbox"/> Engenharia De Produção <input type="checkbox"/> Engenharia De Transportes <input type="checkbox"/> Engenharia Elétrica <input type="checkbox"/> Engenharia Mecânica <input type="checkbox"/> Engenharia Naval E Oceânica <input type="checkbox"/> Engenharia Nuclear	<p>Ciências Humanas</p> <input type="checkbox"/> Antropologia <input type="checkbox"/> Arqueologia <input type="checkbox"/> Ciência Política <input type="checkbox"/> Educação <input type="checkbox"/> Filosofia <input type="checkbox"/> Geografia <input type="checkbox"/> História <input type="checkbox"/> Psicologia <input type="checkbox"/> Sociologia <input type="checkbox"/> Teologia

	<input type="checkbox"/> Engenharia Química <input type="checkbox"/> Engenharia Sanitária		
	Ciências da Saúde <input type="checkbox"/> Educação Física <input type="checkbox"/> Enfermagem <input type="checkbox"/> Farmácia <input type="checkbox"/> Fisioterapia e Terapia Ocupacional <input type="checkbox"/> Fonoaudiologia <input type="checkbox"/> Medicina <input type="checkbox"/> Nutrição <input type="checkbox"/> Odontologia <input type="checkbox"/> Saúde Coletiva		Linguísticas, Letras e Artes <input type="checkbox"/> Artes <input type="checkbox"/> Letras <input type="checkbox"/> Lingüística
	Multidisciplinar <input type="checkbox"/> Biotecnologia <input type="checkbox"/> Ciências Ambientais <input type="checkbox"/> Ensino <input type="checkbox"/> Interdisciplinar <input type="checkbox"/> Materiais		
1.10. Este Projeto de Pesquisa, a seu critério, precisa ser apreciado pelo Comitê de Ética? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não OBS – O orientador do projeto deve estar ciente de que os consultores deste Edital, indicados pela PROPI, podem indicar a necessidade de submissão do mesmo a apreciação do Comitê de Ética.			
1.11. Este Projeto de Pesquisa foi cadastrado no sistema SISGEN? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não se aplica OBS – O projeto que desenvolva pesquisa científica ou realiza desenvolvimento tecnológico oriundo de acesso a patrimônio genético brasileiro (patrimônio genético brasileiro) e/ou conhecimento tradicional associado (CTA); acessa e explora economicamente produto ou processo oriundo do patrimônio genético brasileiro e/ou conhecimento tradicional associado; remeta ao exterior amostra de patrimônio genético brasileiro; ou divulga, transmite ou retransmite dados ou informações que integram ou constituem conhecimento tradicional associado devem, obrigatoriamente, realizar o cadastro das respectivas pesquisas no Sistema SisGen, através do site https://sisgen.gov.br/ .			
1.12. Este Projeto de Pesquisa, a seu critério, envolve desenvolvimento tecnológico com características inovadoras e é passível de gerar direitos de patente de invenção; patente modelo de utilidade; registros de desenho industrial; registro de programas de computador; de marcas; ou de direitos autorais e de imagem? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não – Em caso afirmativo, especifique os possíveis produtos e/ou processos gerados:			
1.13. O projeto deverá atender uma das 2 linhas propostas de acordo com critérios, requisitos e resultados esperados apresentados no ANEXO I. Marque a área do seu projeto:			
Linha 1: Desenvolvimento tecnológico de software para atendimento institucional do IFC. - Sublinha 1 - Customização do SIG. <input type="checkbox"/> Demanda 1.1.1: Pacote de customizações SIGAA – módulos Extensão, Ações integradas e Central de Estágios <input type="checkbox"/> Demanda 1.1.2: Pacote de customizações SIGAA - módulo Pesquisa <input type="checkbox"/> Demanda 1.1.3: Pacote de customizações SIGAA - módulos Assistência ao Estudante e Monitoria <input type="checkbox"/> Demanda 1.1.4: Desenvolvimento de novo módulo – Plano de Ensino <input type="checkbox"/> Demanda 1.1.5: Desenvolvimento de novo módulo – Projeto de Ensino			
Linha 1: Desenvolvimento tecnológico de software para atendimento institucional do IFC. - Sublinha 2 - Desenvolvimento de sistemas institucional. <input type="checkbox"/> Demanda 1.2.1: Plataforma de gerenciamento de Propriedade Intelectual (PI) <input type="checkbox"/> Demanda 1.2.2: Melhorias no sistema de Egressos <input type="checkbox"/> Demanda 1.2.3: Sistema de controle de chamados para o Núcleo de Inovação Tecnológica <input type="checkbox"/> Demanda 1.2.4: Sistema de gerenciamento do atendimento ao aluno pelo docente			

() Linha 2: Desenvolvimento tecnológico de software que atendam às demandas da sociedade em geral.

2. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DO PROJETO			
2.1. Identificação dos demais integrantes da equipe			
Nome completo do(s) SERVIDORES do IFC colaboradores	Carga horária semanal destinada ao projeto	CPF	Link do Currículo Lattes
Nome completo dos demais colabores EXTERNOS ao IFC (se houver)	Carga horária semanal destinada ao projeto	CPF	Link do Currículo Lattes

ANEXO III - ROTEIRO DE PROJETO DE PESQUISA
Edital Nº _____

1. Título (ser sucinto e expressar objetivamente a temática abordada pela proposta)
2. O projeto é: (indicar a situação do projeto)
() novo () em desenvolvimento/renovação
Em caso de projeto em andamento, indicar o período necessário para conclusão: _____
3. O projeto deverá atender uma das 2 linhas propostas de acordo com critérios, requisitos e resultados esperados apresentados no ANEXO I. Marque a área do seu projeto:
Linha 1: Desenvolvimento tecnológico de software para atendimento institucional do IFC. - Sublinha 1 - Customização do SIG. () Demanda 1.1.1: Pacote de customizações SIGAA – módulos Extensão, Ações integradas e Central de Estágios () Demanda 1.1.2: Pacote de customizações SIGAA - módulo Pesquisa () Demanda 1.1.3: Pacote de customizações SIGAA - módulos Assistência ao Estudante e Monitoria () Demanda 1.1.4: Desenvolvimento de novo módulo – Plano de Ensino () Demanda 1.1.5: Desenvolvimento de novo módulo – Projeto de Ensino
Linha 1: Desenvolvimento tecnológico de software para atendimento institucional do IFC. - Sublinha 2 - Desenvolvimento de sistemas institucional. () Demanda 1.2.1: Plataforma de gerenciamento de Propriedade Intelectual (PI) () Demanda 1.2.2: Melhorias no sistema de Egressos () Demanda 1.2.3: Sistema de controle de chamados para o Núcleo de Inovação Tecnológica () Demanda 1.2.4: Sistema de gerenciamento do atendimento ao aluno pelo docente
() Linha 2: Desenvolvimento tecnológico de software que atendam às demandas da sociedade em geral.
4. Resumos dos resultados já obtidos (Preencher somente se o projeto se encontra em desenvolvimento, independentemente da fonte do recurso)
5. Introdução (Apresentação do tema, contextualização do problema de pesquisa e justificativa. No caso da pesquisa encontrar-se em desenvolvimento deverão ser incluídos, também, os principais resultados obtidos até o momento e as justificativas para prorrogação do projeto ou da continuidade da Bolsa de Iniciação Tecnológica). Máximo uma página
6. Objetivos (Os objetivos iniciam com verbos no indicativo, por exemplo, analisar, verificar, mostrar) Máximo uma página
6.1 Geral (Responde a pergunta da pesquisa ou problema)
6.2. Específicos (Descrevem como será viabilizado o objetivo geral)
7. Fundamentação Teórica. Máximo duas páginas
9. Metodologia (Como se pretende atingir os objetivos da pesquisa) Máximo duas páginas
9.1 Descrever método de desenvolvimento de software, tecnologias e linguagens. Máximo uma página

10. Impacto econômico e social na resolução de problemas locais, regionais e/ou institucionais (Estimar a repercussão e/ou impactos sociais, econômicos, tecnológicos, científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado; indicar os benefícios diretos e/ou indiretos da pesquisa). Máximo uma página

11. Proposta de transferência do conhecimento desenvolvido. (Indicar como os resultados serão disponibilizados para o público demandante da pesquisa: instituições, empresas, órgãos públicos e não governamentais e sociedades civil e científica). Máximo uma página

12. Processo de Inovação (indicar o tipo de inovação proposto na pesquisa) Máximo uma página
 Inovação Tecnológica
 Tecnologia Social
 Explique:

13. Impacto no desenvolvimento institucional e do aluno (Descrever a relevância da pesquisa para o IFC e para o aluno) Máximo uma página

14. Expectativa do projeto na geração de propriedade intelectual (Propriedade Intelectual: soma dos direitos relativos a direitos autorais e de imagem, patente de invenção, modelo de utilidade, marcas, programas de computador, desenho industrial, indicação geográfica, denominação de origem, cultivares e topografia de circuitos integrados. Máximo uma página
 Sim
 Não
 Qual?

Específico para Linha 1 Sublinha 1

15. Conhecimento e experiência do coordenador na linguagem do SIG (Java), comprovados via Lattes (Copiar a parte do Lattes que comprova tal fato e acrescentar o tempo e a quantidade dos sistemas desenvolvidos, dos cursos Java e/ou das disciplinas ministradas de programação com Java). Máximo uma página

16. Plano de atividades a serem realizadas pelo aluno Bolsista 1:
 Aluno do Ensino Médio Aluno do Ensino Superior

Nº	Atividades planejadas	(Ano)					(Ano)						
		A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J
01													
02													
03													
04													
05													
06													
07													
08													

16. Plano de atividades a serem realizadas pelo aluno Bolsista 2:

() Aluno do Ensino Médio () Aluno do Ensino Superior													
Nº	Atividades planejadas	(Ano)					(Ano)						
		A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J
01													
02													
03													
04													
05													
06													
07													
08													

16. Plano de atividades a serem realizadas pelo aluno Bolsista 3:													
() Aluno do Ensino Médio () Aluno do Ensino Superior													
Nº	Atividades planejadas	(Ano)					(Ano)						
		A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J
01													
02													
03													
04													
05													
06													
07													
08													

<p>17. Identifique as parcerias e/ou convênios que compõem o projeto, se houver (Entende-se por parcerias e/ou convênios: grupos de pesquisa ou pesquisadores do IFC ou externos; instituições de pesquisa; empresas; órgãos públicos entre outros; Caso tenha participação de algum desses, preferencialmente identificar o convênio firmado). Máximo uma página</p>
<p>18. Orçamento Detalhado e Financiamento – com indicação da contrapartida do IFC (Especificar em forma de Tabela o material de consumo, material permanente, pagamento a terceiros (pessoa física e/ou jurídica) e outros itens necessários para o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa). Máximo três páginas</p>
<p>19. Descrever a infraestrutura existente para a execução do projeto. Máximo uma página</p>
<p>20. Limitações e Dificuldades (Comentar sobre possíveis dificuldades e limitações potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas e comprometer os objetivos preconizados. Explicitar as medidas previstas para contornar ou superar essas dificuldades. Máximo uma página</p>
<p>21. Referências (Listar, obrigatoriamente, os trabalhos citados no texto. Todas as referências devem seguir as normas da ABNT vigente</p>

FORMATAÇÃO:

O projeto de pesquisa deverá conter, no máximo, 15 páginas, formatado para folhas tamanho A4, em fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento simples. Deverão ser utilizadas margens esquerda e superior de 3cm; e margens direita e inferior de 2cm.

Este formulário não deverá identificar membros da equipe de pesquisa, sob o risco de desclassificação.

Observação: Cada item do Projeto de Pesquisa deve ser conciso e objetivo obedecendo ao limite de páginas indicado e, todas as notas escritas ao lado de cada título devem ser apagada.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO CAMPUS

Edital Nº _____

Declaramos que estamos cientes e comprometidos com a execução do projeto intitulado _____, submetido por seu Coordenador, servidor do Instituto Federal Catarinense (IFC), _____, SIAPE _____, para atender ao Edital _____.

Garantimos as condições necessárias ao desenvolvimento do projeto, especialmente no que se refere a:

- a) Disponibilização de espaços físicos adequados ao desenvolvimento das atividades de iniciação tecnológica.
- b) Previsão de carga horária compatível da equipe executora dos projetos.
- c) Subsídio a eventuais outras despesas que se façam necessárias à execução das atividades de iniciação tecnológica, como despesas adicionais com material de consumo, diárias, passagens e despesas de locomoção, serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), despesas com instalação de equipamentos, despesas de suporte operacional e uso de equipamentos e softwares, previstos no projeto.
- d) Prestação, quando requisitadas, de informações detalhadas sobre todas as ações desenvolvidas pelo projeto.

Eu, enquanto Coordenador do Projeto, declaro que todas as informações previstas no Formulário de Roteiro de Projeto de Pesquisa e Formulário de Identificação do Projeto de Pesquisa e Equipe, são verdadeiras.

Diretor-Geral do campus
(nome/Siape)

Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão
(nome/Siape)

Orientador do Projeto de Pesquisa submetido
(nome/Siape)

*Este documento poderá ser elaborado e assinado pelo SIPAC. Assim não necessitará de impressão, scanner e assinaturas presenciais.



Emitido em 20/08/2020

EDITAL (ANEXOS) Nº 101/2020 - ASSEG/GABI (11.01.18.00.10)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/08/2020 14:42)

SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

REIT/ADM (11.01.18)

Matrícula: 1757038

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:
101, ano: **2020**, tipo: **EDITAL (ANEXOS)**, data de emissão: **20/08/2020** e o código de verificação: **eef15e874b**